



FL. Nº
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº
CMSP – NOME DA CPI
Nome - RF

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

PRESIDENTE: JULIANA CARDOSO

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA
LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo
DATA: 14 de junho de 2009

OBSERVAÇÕES:

- **Notas taquigráficas sem revisão**

A SRA. PRESIDENTE (Juliana Cardoso) – Estão abertos os trabalhos da 7ª audiência pública, do ano de 2011, da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher.

Informo que esta reunião está sendo transmitida pelo portal da Câmara Municipal de São Paulo, no endereço www.camara.sp.gov.br, no link Auditórios *on line*.

Passemos ao tema Vigilância Sanitária. O item primeiro da pauta trata da segunda audiência pública do Projeto de Lei 601/08, de autoria da Vereadora Claudete Alves, que dispõe sobre a vacinação gratuita contra o HPV, papiloma vírus humano, na rede municipal de Saúde do Município de São Paulo, e dá outras providências.

Como representante da Covisa, temos a Sra. Maria Lígia, para falar sobre o Projeto 601/08.

A SRA. MARIA LÍGIA – Bom dia a todos. Na qualidade de Coordenadora do Programa de Imunização, do Município de São Paulo, viemos nos colocar contrários a este PL, visto que, quando se coloca uma vacina no calendário de vacinação da rede básica, tem de se levar algumas questões em consideração.

Primeiro ponto é o público alvo: quem será a população que fará uso dessa vacina. No caso, este PL está extremamente amplo. Existe um estudo de eficácia da vacina, e recomendação pelo laboratório produtor, para a faixa etária de 9 a 26 anos. Existem estudos demonstrando que a vacina também é eficaz para a população masculina. Então, quando se coloca qual vacina será disponibilizada na rede pública, tem de se definir o público alvo, tem de se avaliar a questão da logística, o custo/benefício.

Além do mais, essa vacina ainda é muito nova – de 2.006. Apesar de os estudos, elaborados pelo laboratório produtor, demonstrarem que a vacina é extremamente eficaz, ainda não se tem a avaliação, ao longo dos anos, a respeito da efetividade dessa vacina, se ela realmente terá o impacto importante para a diminuição dos casos de câncer de colo uterino.

Fora isso, há o parecer de uma comissão, elaborada pelo Ministério da Saúde, que

avaliou que a vacina, devido ao custo/benefício, ainda não é recomendada para o calendário de vacinação. Portanto, neste momento, colocamo-nos contrários a esse projeto de lei. Pelas condições, deve ser avaliada a logística, o armazenamento da vacina e sua apresentação. Como ainda é uma vacina muito nova, somos contrários a ela, repito.

A SRA. PRESIDENTE (Juliana Cardoso) – Está realizada a segunda audiência pública ao projeto de lei 601/08.

Passemos ao segundo item da pauta, segunda audiência pública ao projeto de lei 393/10, de autoria do Vereador Claudio Fonseca, que dispõe sobre a instalação de dispositivos protetores transparentes sobre alimentos expostos para o consumo, em restaurantes e estabelecimentos similares, no município de São Paulo.

Tem a palavra a Sra. Joselina Bastos, representante do gabinete do Vereador Claudio Fonseca.

A SRA. JOSELINA BASTOS – Cumprimento a Sra. Presidente, nobre Vereadora Juliana Cardoso e demais presentes. Muitas bactérias são transmitidas por meio de alimentação, principalmente em restaurantes *self service*, onde pessoas estão muito próximas a alimentos, que ficam, às vezes, expostos por mais de duas horas. Terminando o arroz, colocam mais. Assim, alimentos ficam expostos por muito tempo, repito. Em defesa da saúde pública de paulistanos, principalmente de pessoas que trabalham e são obrigadas a fazerem refeições fora de casa, defendemos esse projeto.

Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Juliana Cardoso) – Eu que agradeço.

Tem a palavra Evanise Cegala, da Covisa, para falar sobre o projeto.

A SRA. EVANISE CEGALA – Bom dia a todos. Estamos apoiando o projeto do Vereador. Achamos bastante importante a proteção de alimentos. Quanto à exposição de alimentos, muitas vezes, o consumidor não tem o devido cuidado, quando vai se alimentar, principalmente em restaurantes *self service*. Às vezes, falam e espirram sobre alimentos.

Assim, achamos bastante importante esse projeto, e a manutenção não só do protetor, como a temperatura de alimentos. Sabemos que isso vai garantir a segurança do produto.

Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Juliana Cardoso) – Eu que agradeço.

Está realizada a segunda audiência pública ao projeto de lei 393/10.

Passemos ao terceiro item da pauta, primeira audiência pública ao projeto de lei 495/10, de autoria da Vereadora Noemi Nonato, que obriga a disponibilização, pelos estabelecimentos que especifica, de informação ao consumidor acerca da existência de glúten, cafeína, ovo ou lactose na composição de alimentos comercializados, e dá outras providências.

Tem a palavra a Sra. Evanise Cegala.

A SRA. EVANISE CEGALA – Muito obrigada, novamente. Temos um questionamento a fazer, referente a esse projeto. Foi colocada a questão de ser colocado informação sobre glúten, cafeína, ovo ou lactose. Há pessoas alérgicas a esses produtos. Pela Organização Mundial de Saúde, há produtos feitos com amendoim, amêndoas e peixes. Então, se o projeto refere-se a informações ao consumidor de possíveis alergênicos, essas informações deveriam ser complementadas.

Quanto à cafeína, levantamos referências da Organização Mundial de Saúde. Em termos de alergia a cafeína, não conseguimos levantar nada. Então, nesse caso, não há um posicionamento nem a favor nem contra. Seria mais questão a esclarecer a população ao que foi inserido no projeto.

A SRA. PRESIDENTE (Juliana Cardoso) – Muito obrigada.

Está realizada a primeira audiência pública ao projeto de lei 459/10.

Passemos ao quarto item da pauta, a primeira audiência pública ao projeto de lei 336/09, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que cria campanha municipal de vacina antigripal em crianças acima de três anos e pacientes acometidos de doença crônica no município de São Paulo.

Tem a palavra a Sra. Vera, da Assessoria Jurídica do Vereador Toninho Paiva.

A SRA. VERA – Bom dia, Sra. Presidente e todos os presentes. O projeto é técnico e amplo. Quando fizemos a pesquisa para que o projeto fosse implementado, o Vereador teve a preocupação de encaminhá-lo por meio de consultas médicas e pesquisas, para que realmente houvesse embasamento técnico. Consultamos o Dr. David Uip, infectologista que trabalha no Hospital Emílio Ribas e outros. Estamos falando de uma pessoa competente. O nosso projeto tem o público-alvo crianças acima de três anos e pacientes acometidos de doenças crônicas. A gripe é uma doença infecciosa e, atualmente, é responsável por epidemias sazonais. Ela atinge 5 a 25% da população. No presente, a vacina é a principal medida de prevenção dessa infecção e suas complicações. Quando falamos, no projeto, de grupo de risco, reportamo-nos a pessoas com mais de 65 anos e adultos e crianças com mais de seis meses que sofrem de doenças crônicas, pulmonares, cardíacas, hepáticas ou renais, diabetes *mellitus* e outras doenças de caráter imunitário ou infecção pelo vírus da imunodeficiência humana.

Temos dados da Organização Mundial da Saúde, para que o projeto prospere. Ele é de grande relevância. Temos o ofício do Sr. David Uip. Todo o embasamento do projeto foi feito por meio de consultas que fizemos a ele, e respostas que ele nos enviou. A vacina antigripal, anti-influenza tem a mesma eficácia quando ministrada em crianças e adultos. Crianças abaixo de três anos têm posologia própria. Há indicação adicional para pacientes acometidos de doenças crônicas, tais como diabéticos, cardiopatas, pulmonares e imunoprimidos, do tipo oncológicos, transplantados e etc. Inúmeras indústrias têm propagações regulares de vacinação anti-influenza, destinadas a seus funcionários, com o objetivo de diminuir o absenteísmo(?). Os efeitos adversos são poucos frequentes, caracterizados por febre baixa, dor no local de aplicação e, raramente, mal estar geral.

Esse projeto também é extensivo a todas as pessoas que trabalham com a saúde, porque aqueles que estão em contato com o vírus e com essas doenças infectocontagiosas

também precisam ter prevenção e trabalho de se autoprotegerem. Ele também é extensivo a essas pessoas. Fizemos tudo isso no corpo do PL e na justificativa do projeto.

Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Juliana Cardoso) – Eu que agradeço.

Tem a palavra a Sra. Maria Lídia, da Covisa.

A SRA. MARIA LÍDIA – A vacina contra a influenza foi implantada no município de São Paulo. A campanha de vacinação é executada, no município, desde 1998, para a população com 60 anos ou mais. Desde então, com a introdução, a nível nacional, estendida em 1999, a vacinação para todo o território nacional, essa vacina também ficou e está recomendada, desde então, para pessoas pertencentes a grupo de risco, independentemente da faixa etária. Aí estão incluídas pessoas com doenças crônicas cardíacas, pulmonares, hepáticas, renais, diabéticas, pessoas imunodeprimidas e cuidadores dessas pessoas. Todas estão incluídas no programa de vacinação anual. Está incluída também a vacinação para profissionais de saúde, que também são considerados pessoas de risco, não pelo fato do absenteísmo, mas por serem pessoas que farão atendimento, se houver pandemia. Então, elas precisam estar imunizadas, para executarem o atendimento de pessoas doentes. Então, essas pessoas entraram para o grupo de risco também desde 1999. As crianças entraram também como grupo de risco neste ano. Já fazemos, indiscriminadamente, vacinação contra influenza. No ano passado, vacinamos crianças com a vacina monovalente, a influenza AH1N1, por conta da pandemia que ocorreu em 2009. Foi o vírus que mais circulou. Pela situação epidemiológica, sugeriu-se inclusive, na recomendação da Organização Mundial de Saúde, que fossem incluídas outras pessoas como grupo de risco. As crianças foram vacinadas, desde o ano passado, com a vacina monovalente, repito, gestantes, pessoas na faixa etária de 20 a 39 anos, e pessoas com 60 anos ou mais, não só com a AH1N1, mas também com a vacina sazonal.

Neste ano, crianças e gestantes já foram incluídas como grupo de risco, além dos

outros grupos que já citamos. Essa ação já está sendo executada no território nacional. Há uma recomendação pelo programa nacional de imunização e pela Organização Mundial de Saúde. Por tudo isso, somos contrários ao projeto de lei, por ser uma ação que já executamos.

A SRA. PRESIDENTE (Juliana Cardoso) – Está realizada a primeira audiência pública ao projeto de lei 336/09.

Tem a palavra a Sra. Vera.

A SRA. VERA – Esse projeto é de 2009. Nesse ano, tudo ainda não foi implantado. Estou me referindo a todos os melhoramentos. Por mais que exista a ação e todo o complexo já instalado, nada mais justo que ele vira obrigação, lei e seja feito, decretado e regulamentado pelo nosso prefeito. Temos de ter o embasamento legal, para que a ação seja concretizada e nunca mais deixe de ser utilizada. Por quê? Por estar embasada na norma jurídica. Ela tem de ser cumprida. Então, a lei só vem garantir toda a problemática e a toda a situação da implementação e da continuidade do trabalho que é feito, desenvolvido e aplaudido.

A vacinação e todo trabalho que cabe à Covisa e à Vigilância Sanitária é feito com carinho. É um trabalho eficiente. A contrariedade ao projeto não significa que ele está sendo criticado ou não, mas sim para que fique como legado. Queremos que seja documentado e registrado, por meio da norma jurídica.

A SRA. PRESIDENTE (Juliana Cardoso) – Está realizada a primeira audiência pública ao projeto de lei 336/09.

Encerradas as discussões, em nada mais havendo a ser tratado, está encerrada esta audiência pública.

